



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RESUMIDO

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Município de Veranópolis – RS

Necessidade da Administração Pública: contratação de empresa para obra de manutenção da rede de esgoto pluvial e repavimentação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção da rede de esgoto pluvial e repavimentação na Rua Adriano Farina, entre a Av. Dr. José Montauray e a Rua Princesa Isabel. Os serviços compreendem: sinalização da via, retirada e reaproveitamento da calçada em basalto, escavação mecanizada, substituição de tubulações quebradas, ligações residenciais em PVC, reaterro e reposição da calçada e meio-fio.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Infraestrutura Urbana, estando assim, alinhada ao planejamento da atual Administração. Isso significa que está de acordo com os objetivos e metas estabelecidos no orçamento municipal, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e responsável.

2.2. O objeto segue as normas e regulamentações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência e lisura em todas as etapas do processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação proposta é imprescindível, pois o município carece de servidores com a qualificação técnica especializada para realizar o objeto de forma adequada. A medida busca assegurar a conservação eficiente dos sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e pavimentação, preservando a integridade dessas estruturas e prevenindo prejuízos à via pública e às propriedades vizinhas.

3.2. Os serviços de manutenção e reparos são essenciais para prevenir infiltrações, erosões, rompimentos e colapsos estruturais, assegurando a durabilidade da infraestrutura e a segurança da população. Dessa forma, a contratação visa garantir a realização dos serviços com a qualidade e eficiência requeridas, assegurando o atendimento adequado às necessidades públicas e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em benefício direto da população.

3.4. O interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade, conforme descrito que possui a documentação e registros necessários, conforme legislação vigente, ressaltando a Lei Federal Nº 14.133/2021.

3.5. Prazo de 60 (sessenta) dias para a completa execução da obra e entrega.

3.6. A contratação deve englobar as etapas descritas no orçamento vencedor:

- Sinalização da via;
- Retirada de calçada de basalto, com reaproveitamento;
- Escavação mecanizada;
- Troca da tubulação quebrada;
- Ligação das residências com PVC;
- Reaterro;

- Reposição da calçada e meio fio em basalto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a demanda do próprio município através da Secretaria de Infraestrutura Urbana destinada à manutenção da infraestrutura municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MÃO DE OBRA	UN	01

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- 5.1. A solução mais apropriada para satisfazer a demanda administrativa abordada neste Estudo Técnico Preliminar, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, consiste na contratação de empresa especializada para a obra em questão.
- 5.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, uma vez que não foram encontradas outras alternativas de mercado capazes de satisfazer completamente os interesses da administração pública, tendo em vista que a municipalidade não dispõe de meios próprios para fornecimento de mão de obra especializada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

- 6.1. O valor estimado para execução do presente objeto é de R\$ 15.485,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), sendo que o valor de referência foi calculado através de três orçamentos realizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA	UN	01	R\$ 15.485,00	R\$ 15.485,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução não contempla outra alternativa senão a contratação de empresa especialista destinada à obra através de dispensa de licitação, seguindo as normas descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. O interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade, que possuem a documentação e registros necessários, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Fornecimento do objeto, conforme a legislação vigente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, visto que a obra deverá sanar as necessidades locais.

10. AQUISIÇÕES/ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Este Estudo Técnico não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias futuras para a perfeita execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. A obra de manutenção da rede de esgoto pluvial e repavimentação pode causar impactos ambientais, incluindo alterações no escoamento da água, poluição da água e do ar, compactação do solo, uso de recursos naturais não renováveis e emissões de carbono. Tais impactos são relevados para a execução e melhor viabilidade.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 12.1. Considerando a fundamentação exposta na justificativa apresentada, bem como as especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, conclui-se que a presente contratação encontra respaldo em critérios de necessidade, adequação e oportunidade. Destaca-se, ainda, que existe previsão orçamentária suficiente e devidamente planejada para assegurar a execução da despesa, o que reforça a compatibilidade financeira da aquisição com as diretrizes da administração pública. Ademais, a análise comparativa realizada aponta que a demanda está alinhada aos padrões de qualidade exigidos e aos preços praticados no mercado, garantindo economicidade, eficiência e observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Veranópolis, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL SELEGAR
Auxiliar Administrativo

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

7BF6BCCCB3D946B48821E382EC6B819D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAFAEL SELEGAR em 24/10/2025 13:59:10
CPF:***.***.480-68
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN em 27/10/2025 08:20:28
CPF:***.***.540-43
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI em 17/11/2025 10:59:57
CPF:***.***.640-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7BF6BCCCB3D946B48821E382EC6B819D>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA RESUMIDO

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Município de Veranópolis – RS

Necessidade da Administração Pública: contratação de empresa para obra de manutenção da rede de esgoto pluvial e repavimentação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desse Termo de Referência é a contratação de mão de obra especializada destinada à execução de serviços de manutenção da rede de esgoto pluvial e repavimentação na Rua Adriano Farina, entre a Av. Dr. José Montauray e a Rua Princesa Isabel. Os serviços compreendem: sinalização da via, retirada e reaproveitamento da calçada em basalto, escavação mecanizada, substituição de tubulações quebradas, ligações residenciais em PVC, reaterro e reposição da calçada e meio-fio.

1.2. Segue abaixo a relação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MÃO DE OBRA	UN	01

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta é imprescindível, pois o município carece de servidores com a qualificação técnica especializada para realizar o objeto de forma adequada. A medida busca assegurar a conservação eficiente dos sistemas de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e pavimentação, preservando a integridade dessas estruturas e prevenindo prejuízos à via pública e às propriedades vizinhas.

2.2. Os serviços de manutenção e reparos são essenciais para prevenir infiltrações, erosões, rompimentos e colapsos estruturais, assegurando a durabilidade da infraestrutura e a segurança da população. Dessa forma, a contratação visa garantir a realização dos serviços com a qualidade e eficiência requeridas, assegurando o atendimento adequado às necessidades públicas e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em benefício direto da população.

2.3. O interessado deverá comprovar que atua no ramo de atividade, conforme descrito que possui a documentação e registros necessários, conforme legislação vigente, ressaltando a Lei Federal Nº 14.133/2021.

2.4. Prazo de 60 (sessenta) dias para a completa execução da obra e entrega.

2.5. A contratação deve englobar as etapas descritas no orçamento vencedor:

- Sinalização da via;
- Retirada de calçada de basalto, com reaproveitamento;
- Escavação mecanizada;
- Troca da tubulação quebrada;
- Ligação das residências com PVC;
- Reaterro;
- Reposição da calçada e meio fio em basalto.

2.6. Não será aceito, no momento da entrega, especificações de execução da obra diferentes das relacionadas no orçamento. Caso esteja em desacordo com o descrito, o fornecedor será imediatamente notificado e ficará obrigado a corrigir, em até 72h da notificação, ficando por sua conta os custos de reparo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega do produto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal, na qual deverão constar o número do Empenho e dados bancários para depósito bancário. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa fornecedora.
- 3.2. O envio da nota fiscal deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia “atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais”. O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e o nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto “OUTROS”, acrescido do nome da Secretaria em que foi entregue o produto.
- 3.3. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais, quanto documentos de regularidade, será PDF. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.
- 3.4. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 4.2. A pesquisa de preços em processos de dispensa de licitação visa assegurar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Ela oferece informações confiáveis sobre valores de mercado, garantindo economicidade, transparência e eficiência, evita pagamentos indevidos e justifica o valor perante órgãos de controle, legitimando o processo e promovendo a gestão eficaz dos recursos públicos.

Potenciais fornecedores:

LJ SILVA JARDINAGEM LTDA – CNPJ 58.451.448/0001-01
MATHEUS CAMPODONIO FIGUEIREDO – CNPJ 58.140.162/0001-05
GILSON FERNANDES DE CASTILHOS – ME – CNPJ 37.011.425/0001-06

5. GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Infraestrutura indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscais de contrato:

- GESTOR: Bruna Barbieri Favero Pessin
- FISCAIS DE CONTRATO: Titular: Silvano Zandoná / Suplente: Rafaela Nardino Sangalli

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Estima-se o valor para execução do presente objeto de R\$ 15.485,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), sendo que o valor de referência foi calculado através de três orçamentos realizados, sendo a empresa LJ SILVA JARDINAGEM LTDA – CNPJ 58.451.448/0001-01 a apresentar menor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÃO DE OBRA	UN	01	R\$ 15.485,00	R\$ 15.485,00

- 6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do artigo 23, § 1º, da lei Federal Nº 14.1133/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02 08 SECRET MUN DE INFRAESTRUTURA URBANA
020801 UNIDADES SUBORDINADAS
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0380 Saneamento Básico
17 512 0380 2041 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS E SANEAMENTO - URBANO
1654 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 2027.1.1709)

Veranópolis, 22 de outubro de 2025.

RAFAEL SELEGAR
Auxiliar Administrativo

BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

08932CB0E6184A65B6D319DEEEB11D2B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAFAEL SELEGAR em 24/10/2025 13:59:06
CPF:***.***.480-68
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: BRUNA BARBIERI FAVERO PESSIN em 27/10/2025 08:20:53
CPF:***.***.540-43
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI em 17/11/2025 11:00:33
CPF:***.***.640-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/08932CB0E6184A65B6D319DEEEB11D2B>